



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
737, DE 04 DE JANEIRO DE 1977, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

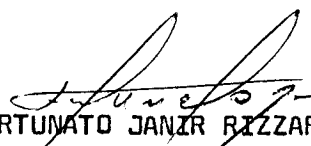
Lei:

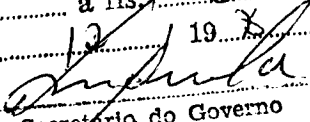
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 737, de 04 de janeiro de
1977, passa a ter a seguinte redação:

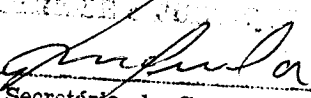
" É autorizado o Poder Executivo a doar à Fundação Educa-
cional da Região dos Vinhedos - Fervi, uma área de terras de 403.665,62 m2 (quatro
centos e três mil seiscentos e sessenta e cinco metros e sessenta e dois centíme -
tros quadrados), localizada nos lotes nºs. 24, 25 e 26 da linha Estrada Geral, nes-
te município, adquirida pela Municipalidade com recursos do MEC, através da Lei nº.
685, de 05 de agosto de 1976. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia
do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	LEIS
n.º	878
	à fls. 036
	01/12/1978
	
Secretário do Governo	


Secretário do Governo